



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

CCF – COMISSÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

– VISITA TÉCNICA –
– RELATÓRIO –

Ref.: Autos de Ação de Reintegração de Posse nº 0009086-67.2021.8.16.0024, da 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.

Fase atual: Liminar de Reintegração de Posse deferida em 03.12.2021 (mov.20.1); Prosseguimento do feito com a citação dos ocupantes em 09.08.2022 (mov.51.1).

Autor: José Oliveira Edin.

Réu: Alaor da Silva e outros.

Terceiros: ESTADO DO PARANÁ; MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR; NUFURB – NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E SUDIS – SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE DIÁLOGO E INTERAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento à agenda da Comissão de Conflitos Fundiários no Município de **Almirante Tamandaré**, cuja intervenção foi solicitada pela Exma. Juíza de Direito Dra. Liana de Oliveira, após assim decidir no mov. 138.1 dos autos acima mencionados, procedemos à **visita técnica na área em litígio, no dia 28.02.2023, às 16h00min.**

A visita foi conduzida pelo membro da referida Comissão, o Exmo. Juiz de Direito Dr. José Augusto Guterres, e acompanhada pelo Analista Judiciário Sr. Rodrigo Domingos Alves e pela estagiária Srta. Karina Gubaua, bem como pelo Sr. Ricardo Edin, filho do autor da ação, assistido de sua advogada, Dra. Silvia de Fátima da Silva; pela SUDIS, representada pela Assessora Srta. Roberta Zambenedetti; pelo Ministério Público, por intermédio das servidoras Sra. Stephanie Caroline Araujo Cezarino e Sra. Maria José de Lara; e pela Secretaria de

Habitação do Município de Almirante Tamandaré, representada pelo Sr. Luiz Carlos Cunha.

Trata-se de Ação de Reintegração de Posse, ajuizada por José Oliveira Edin em face de Alaor da Silva e outros, que tem por objeto imóvel com área de 17.212,95 m², localizado no Município de Almirante Tamandaré, o qual pode ser acessado pela Rua Elfrida Roessler Jacumasso, n° 198, fundos, Bairro Tanguá.

Primeiramente, conversamos com o Sr. Ricardo Edin, filho de José Oliveira Edin, proprietário do terreno, e por ele nos foi relatado que a área já estava sendo negociada com uma construtora, a qual pretendia construir casas populares no local, porém com a presença dos ocupantes o negócio foi prejudicado.

Salientou também que a rede de esgoto, água e energia elétrica, que passa ao lado da área ocupada, foi providenciada por seu pai, no ano de 2013, e são clandestinamente utilizadas pelos ocupantes.

Inicialmente, a convite da comunidade, os participantes se reuniram em uma Igreja evangélica local, onde o Dr. José Augusto apresentou os participantes e esclareceu a forma de atuação da Comissão, bem como suas atribuições e limites institucionais, bem como o objetivo da visita técnica, ao final sanando dúvidas que foram trazidas pelos moradores da ocupação.



Nesta oportunidade, pronunciou-se também o Sr. Luiz Carlos Cunha, diretor da Secretaria de Habitação, o qual esclareceu que atualmente não há nenhum projeto habitacional para atender os moradores em

caso de eventual reintegração; que os projetos existentes são apenas para as famílias que habitam locais considerados de risco; e que não há, também, orçamento disponível para eventual pagamento de aluguel social aos ocupantes.

Os moradores, por sua vez, asseveraram que somam aproximadamente 40 famílias, e unanimemente relataram que antes de ocuparem a área moravam de aluguel em bairros próximos, pagando em torno de R\$ 500,00 a 600,00 por mês, mas, em certo momento, não mais conseguiram arcar com tais custos. Destacaram ainda que, caso sejam despejados do local, não teriam outro lugar para residir, de modo que provavelmente teriam de procurar outra ocupação irregular, ou morar na rua.

Informaram, ademais, que têm interesse em permanecer no local, disponibilizando-se, para tanto, em arcar com algum valor mensal que lhes viesse a garantir a moradia regularizada (adiantaram que concordariam em pagar de R\$ 100,00 a R\$ 300,00 por mês, dependendo das condições de cada família).

O Sr. Carlos Antonio Tomaz, ocupante, relatou que foi fundada uma associação de moradores devidamente formalizada, que se chama “Associação de Moradores Planta Tanguá”. Informou também que parte dos moradores realizaram a ligação na rede de esgoto regular, e, com relação à água, esclareceu que é encanada, porém sem relógio, e a luz é proveniente de ligações clandestinas.



Em conversa com o Sr. Neri Francisco Rodrigo dos Santos, ele nos relatou que está ocupando a área em virtude de que sua antiga residência era situada na beira de um rio, e que, quando chovia, sua casa inundava.

A Sra. Sandra Rocha de Oliveira informou que reside na área desde janeiro deste ano de 2023, e anteriormente pagava aluguel no valor de R\$ 450,00; que ficou sabendo do local em conversa com amigos. Residem no lote de 7x8m ela, o filho e o marido; atualmente está desempregada, e o marido trabalha como porteiro registrado, recebendo um salário mínimo por mês. Por fim, salientou que caso tenham de desocupar o terreno, não teriam outro local para residir.

Durante a visita ficou evidenciada a existência de casas de, principalmente, dois padrões diferentes: um, das mais antigas, maiores e mais bem construídas (na chamada “área de cima”); e outras, mais recentes, com cerca de 60 dias, menores e bastante precárias, feitas apenas de lona e madeira (“área de baixo”).





Conversamos com a Sra. Francisca Maria, a qual nos permitiu coletar registros de sua residência. Relatou que mora no local há 3 anos com seu marido. Anteriormente, morava em outro local de aluguel, porém, na época da pandemia de Covid-19, os proprietários do imóvel pediram para que ela se retirasse, e assim não teve outro local para ir. Atualmente está desempregada, assim como seu marido, vivendo apenas do “Auxílio Brasil”. Informou, por fim, que não há comercialização dos lotes na ocupação.





Durante a visita, fomos informados pelo representante do autor da ação e pelo Sr. Carlos Antonio que parte do terreno teria sido ocupada há cerca de 60 dias.





Os barracos, em geral, são compostos por sala, cozinha e quarto.







Os moradores relataram também que os barracos não possuem sanitários, sendo necessário recorrer ao banheiro de vizinhos ou da Igreja evangélica local. Diante dessas circunstâncias, inclusive solicitaram a colocação de banheiros químicos no local, diante do que a SUDIS e o Ministério Público desde logo se prontificaram a ajudar com essa questão, de modo que oficiariam à Prefeitura para fornecer tais equipamentos.

Durante a conversa com os moradores, estes nos disseram que a maioria deles trabalha com reciclagem, alguns como operadores de caixa e serviços gerais em supermercados e comércios, autônomos, e alguns vivem apenas de auxílios do Governo, pois não conseguem encontrar emprego formal ou informal.

Foi possível constatar algumas crianças no momento da visita, e nos foi informado que há cerca de 70 crianças na ocupação, sendo que todas são assistidas por creches e escolas da região e as frequentam regularmente.



De tudo o que foi constatado, entende esta Comissão que é imprescindível o **congelamento da ocupação**, de modo a não permitir que outras pessoas ou famílias adentrem no imóvel, e que, paralelamente, não haja venda, cessão ou locação de lotes, preservando, assim, direitos de terceiros de boa-fé.

Recomenda-se, por isso, a fixação de placas no local, com os seguintes avisos e advertências:

“AVISO IMPORTANTE:

Esta área está em litígio nos Autos de Ação de Reintegração de Posse n° 0009086-67.2021.8.16.0024, da 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré. É proibido o ingresso de novos ocupantes, bem como a venda, cessão ou locação de lotes e casas. Outras informações podem ser obtidas junto à Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Paraná.

Telefone: (41) 3200-2462 e 2459 (de segunda à sexta, das 13h00 às 18h00).

Além disso, recomenda-se o envio dos autos ao CEJUSC Fundiário, para a realização de **audiência de mediação**, dada a sua especialidade, a qual está designada para **17/04/2023, às 14h00min, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente pelo CEJUSC Fundiário.**

Para tanto, solicita-se ao juízo de origem que proceda à **intimação, para participação na referida audiência, que ocorrerá na modalidade virtual**, das seguintes pessoas e órgãos:

- Partes, por meio de seus advogados,
- Ministério Público,
- Defensoria Pública, através da habilitação do NUFURB – Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (Dr. João Victor Rozatti Longhi – 45 3422-3435 – *whatsapp* institucional),
- Município de Almirante Tamandaré,
- SUDIS - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE DIÁLOGO E INTERAÇÃO SOCIAL, do Governo do Estado – e-mail: sudis@governadoria.pr.gov.br

Em havendo desocupação, orienta-se que o mandado respectivo seja cumprido com as observações constantes da **Nota Técnica n.º 1/2022, da Comissão de Conflitos Fundiários**, a qual trata de “procedimentos administrativos e jurisdicionais para o adequado tratamento dos conflitos fundiários urbanos ou rurais de natureza coletiva”, ato que pode ser consultado no portal do Tribunal de Justiça do Paraná, ao acessar as seguintes abas: *TJPR/Institucional/Gestão Estratégica/Centro de Inteligência/Notas Técnicas*, além das seguintes providências:

a) cadastramento das famílias pelo Município, cujo relatório deve ser juntado aos autos com a brevidade que o caso requer;

b) elaboração de cronograma, com o estabelecimento de prazos razoáveis para a desocupação voluntária, se for o caso; e

c) em caso de desocupação forçada, que a diligência não tenha início no período da noite, em dias de muito frio e/ou chuva e em finais de semana.

São as considerações que a Comissão submete à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

José Augusto Guterres

Juiz de Direito

Membro da Comissão de Conflitos Fundiários

Fernando Prazeres

Desembargador

Presidente da Comissão de Conflitos Fundiários